



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 543, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caém – Bahia, a abrir Crédito Adicional Especial para os fins que se destina e dá outras providências.



LEI Nº 542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o limite da autorização Legislativa para a abertura de créditos suplementares, tendo como fonte de recursos para ocorrer à despesa a anulação parcial ou total de dotações, de que trata o artigo 5º, Inciso I, alínea 'c' da Lei n.º 506, de 26 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual, para 60% (sessenta por cento), de cada orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica a seção de contabilidade do Município autorizada a promover as modificações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caém-BA, 01 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERREIRA MATOS

Prefeito Municipal



LEI Nº. 543, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caém – Bahia, a abrir Crédito Adicional Especial para os fins que se destina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com base no que prescreve os artigos 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, incisos I, II e III e artigos 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para atender despesas não contempladas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

2.042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.875,00 FONTE 24
	TOTAL	121.875,00

TOTAL DO CREDITO.....R\$ 121.875,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, DO ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/672C-85F3-2365-213B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 672C-85F3-2365-213B



Hash do Documento

1B7B695ACDE289DE325806C69D77DA040741E92F49B4ECEF1CA73546855BD692

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2017 é(são) :

- Edvaldo Souza Pereira (Signatário) - 838.488.003-49 em 06/12/2017 01:11 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

